



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA

de 28-5-86, pag. 8999

Em 28-5-86

mlb/ipo

RESOLUÇÃO Nº 12.646

(de 17 de abril de 1.986)

PROCESSO Nº 7.720 - CLASSE 10ª - MATO GROSSO (Cuiabá).

ZONA ELEITORAL. TRE/MT. CRIAÇÃO. RETIFI-
CAÇÃO.

Aprova a decisão do TRE que retificou a criação da 25ª Zona Eleitoral - Pontes e Lacerda.

Vistos, etc.

R E S O L V E M os Ministros do Tribunal Superior Eleitoral, por unanimidade de votos, aprovar a decisão do TRE-MT, nos termos do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante da decisão.

SALA DAS SESSÕES DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL.
Brasília, 17 de abril de 1.986.

José Néri da Silveira
NÉRI DA SILVEIRA

, Presidente.

Carlos Mário Velloso

CARLOS MÁRIO VELLOSO

, Relator.

José Paulo Sepúlveda Pertence

JOSÉ PAULO SEPÚLVEDA PERTENCE

, Proc.-Geral
Eleitoral.

PROCESSO Nº 7.720 - CLASSE 10a.- MATO GROSSO (Cuiabá).

R E L A T Ó R I O

O SENHOR MINISTRO CARLOS MÁRIO VELLOSO (Relator). Senhor Presidente, trata-se de decisão do TRE/MT que retificou a criação da 25a. Zona Eleitoral - Pontes e Lacerda, para constar que a mesma é constituída, não apenas do município de mesmo nome , mas também dos municípios de Jauru, desmembrado da 18a. Zona - Mirassol D'Oeste e Vila Bela da Santíssima Trindade, desmembrada da 6a. Zona - Cáceres.

É o relatório.

V O T O

O SENHOR MINISTRO CARLOS MÁRIO VELLOSO (Relator). Senhor Presidente, aprovo a decisão do TRE/MT.

DECISÃO UNÂNIME:

E X T R A T O D A A T A

Proc.nº7.720-Cls.10ª-MT. Rel. Min. Carlos Mário Velloso.
Decisão: O Tribunal aprovou a decisão do TRE - MT.
Presidência do Ministro Néri da Silveira. Presentes os Minis-
tros: Aldir Passarinho, Sydney Sanches, Carlos Mário Velloso,
William Patterson, José Guilherme Villela, Sergio Dutra e o
Dr. Valim Teixeira, Procurador-Geral Eleitoral, Substituto.

SESSÃO DE 17.4.86.